

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO  
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE  
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRATERO AUXILIO CRISTÃO**

**CNPJ: 51.792.158/0001-82**

**ENDEREÇO E CEP: RUA JOÃO RAMALHO, 164 - JDM. PAULISTA /**

**CEP.: 14.600-000 S.JM. BARRA/SP**

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: CLAUDIO MONTEIRO BRAGA**

**CPF: 122.313.618-33**

**OBJETO DA PARCERIA: OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2022**

**EXERCÍCIO: 2022**

**ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL**

**ANEXO: 1- CÓPIAS DE EXTRATO DO BANCO DO BRASIL DOS MESES 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 de 2022;**

**2- CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS NF-E nº 25005, NF-E nº 24993, NF-E nº 24865, NF-E nº 24864, NF-E24709, NF-E 24705, NF-E 24614, NF-E 24613, NF-E 25131, NF-E 25132, NF-E 25258; e 25257 DA EMPRESA JW SUPERMERCADO LTDA ( ÚNIAO SUPERMERCADO)**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 048/202	01/02/22	01/02/22 31/12/22	R\$ 36.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/02/22	R\$ 36.000,00	25/02/22		R\$ 36.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 36.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 36.000,00

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		1,92
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		R\$ 36.001,92

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **FRATERNO AUXILIO CRISTÃO** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	36.001,92			36.001,92	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e					

bancárias				
Outras despesas				
<b>TOTAL</b>	36.001,92		36.001,92	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 36.001,92
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 0,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra - SP, 03 de janeiro de 2023.

  
**CLAUDIO MONTEIRO BRAGA**  
**PRESIDENTE DA ENTIDADE**



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO  
MUNICIPAL – LEI 1248/2021**

**I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

**Nome da Entidade:** Fraterno Auxilio Cristão  
**Endereço:** Rua: João Ramalho, 164–Jardim Paulista  
**Telefone:** (16) 3811-2283  
**Email:** facsaojoaquimdabarra@gmail.com  
**Atividade:** Distribuição de cestas básicas.  
**Metas Estabelecidas:** 150 famílias  
**Processo de Inexigibilidade:** 3376/2021  
**Processo de Monitoramento:** 531/2022  
**Termo de Colaboração:** 048/2022  
**Valor Repassado:** R\$36.000,00  
**Conta:**32.763-8– agência: 0873-7  
**Data do repasse de parcela única:** 25/02/2022

O Termo de Colaboração nº 048/2022 foi assinado em 201/02/2022, e o Recurso Municipal foi disponibilizado a partir do dia 25/02/2022, mediante um processo de inexigibilidade.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e os gastos foram a partir do mês de julho do ano de 2022 com material de consumo com compra de itens para a confecção de cestas básicas.

A entidade teve suas atividades voltadas a entrega de cestas básicas realizadas por voluntários.

As famílias procuram o FAC por demanda espontânea ou através da Igreja Católica e os voluntários fazem a entrega nas residenciais. A diretoria está sempre em contato com o Departamento de Assistência para troca de informações sobre as famílias que são atendidas para não haver duplicidade.

A entidade não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos das famílias com excelência.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:**

O repasse foi efetuado segundo conta movimento de recurso municipal de recurso próprio para o Banco que a entidade possui conta: Banco do Brasil na data de 25/02/2022 em parcela única.

**III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foi entregue no prazo de vigência do Termo em janeiro de 2023 para análise da comissão técnica e de monitoramento. Não houve apontamentos e sanção por ausência de comprovação, pois foram comprovados com extratos e não foi desviado sua finalidade.

**IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.**

No âmbito municipal foi aplicado o valor de R\$36.000,00. Todo o recurso foi aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$1,92 de recurso próprio da entidade.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado.

**V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.**

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em dezembro de 2022.

**VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e às verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.**



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Segundo relatório enviado as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As metas foram cumpridas mediante relatórios de atividades apresentados a equipe técnica.

Como análise quantitativa foram adquiridas cestas básicas para fornecimentos as famílias em vulnerabilidade social e que procuram o Fac. Como análise qualitativa foi que minimizou o problema da vulnerabilidade temporária dessas famílias.

O impacto causado foi que amenizou a vulnerabilidade temporária das famílias atendidas saciando as necessidades básicas das mesmas.

**VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

\*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com o voluntariado que se dispõe em grupos para a distribuição de cestas básicas a população necessitada do município.

Como apontamento do parecer Gestor não foi cumprida a Cláusula Terceira da XXIII do Termo de Colaboração que relata que os recursos tem que ser aplicados se não forem utilizados no prazo de 30 dias o que não foi cumprido segundo extratos enviados.

**VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.**

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados. O demonstrativo das receitas somente foi assinado pelo presidente da entidade.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.**

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

**X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.**

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, porém não possuem carimbos identificador da parceria proposto pelo Tribunal de Contas.

**XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A entidade não possui funcionários, somente voluntários e durante o período de vigência do Termo as certidões apresentadas estão todas atualizadas.

**XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 048/2022, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que o município já possui esse serviço público de entrega de cesta e é de grande valia essa parceria.

### **XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade publico concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

### **XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.**

A visita de monitoramento foi realizada em 30/06/2022 e em análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que o FAC tem estrutura física para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com seu plano de trabalho.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**Conclusão:** O FAC, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 048/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a parcela única, de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando R\$36.001,92 de gastos com material de consumo.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 531/2022, e conclui-se pela **Aprovação** da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.

São Joaquim da Barra, 25 de abril de 2023.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social

## **HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS**

**Processo Administrativo nº 531/2022**

**Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 3376/2021**

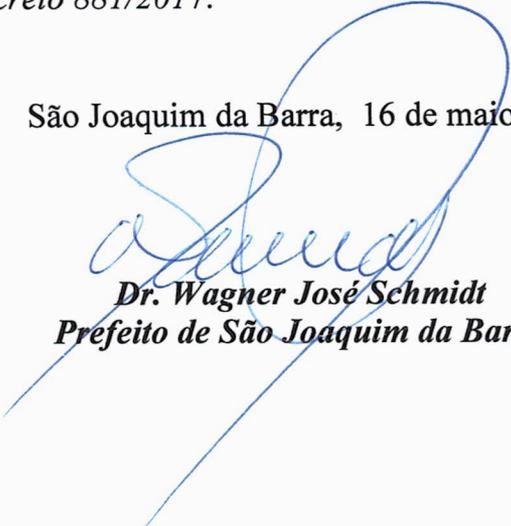
**Termo de Colaboração nº 0048/2022**

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **Fraterno Auxílio Cristão - FAC**, referente ao repasse municipal, objeto da prestação de serviços de doações de cesta básicas, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

**É imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 16 de maio de 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**